



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

LEI Nº 185, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1981

"Dispõe sobre crédito adicional-suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP -,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para suplementações das seguintes verbas do Orçamento vigente, a saber:

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

3132/03.07.0202.02. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$-200.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de Primeiro Grau

3132/08.42.1882.05. Material de Consumo.....Cr\$-200.000,00

Serviço de Alimentação Escolar

3120/08.42.4272.07. Material de Consumo.....Cr\$- 50.000,00

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

3120/16.91.5752.11. Material de Consumo.....Cr\$-200.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Despesas Gerais da Administração

3120/03.07.0212.14. Material de Consumo.....Cr\$- 50.000,00

3259/15.81.4872.20. Outras Transferências a Pessoas Cr\$-100.000,00

TOTAL.....Cr\$-800.000,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta dos seguintes recursos, a saber;

a) - Redução parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:

SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

Lei nº 185, de 17 de novembro de 1981 - - - - (02) --

Administração do Setor de Obras e Serviços Municipais

4110/16.91.5751.11. Obras e Instalações.....Cr\$-635.000,00

b)-Excesso de Arrecadação de Acordo com a Tendência do Exercício:

-----Cr\$-165.000,00

TOTAL.....Cr\$-800.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de novembro de 1981


Demetrio Marques de Oliveira

Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.


João Agrelli - Secretário